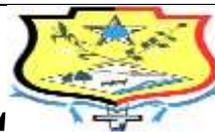




BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

31 de março de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

LEI MUNICIPAL Nº 548/2025

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ONH MUDA SERTÃO, COM SEDE EM DIAMANTE, PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

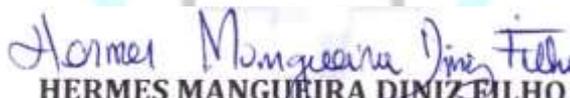
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Diamante em Sessão Ordinária **APROVOU** e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública, nos termos da Lei nº 13.019/2015, a ONG MUDA SERTÃO, inscrita no CNPJ: 33.101.207/0001-01, com sede na Rua Laura da Costa Mangueira, S/Nº, Centro, Diamante, Paraíba, pelos relevantes serviços prestados à sociedade Diamantense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpre-se.

Diamante-PB, 31 de março de 2025.


HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional